



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 126/88

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAILME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos Permissonário, afim de que por via de consequência se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data às tarifas taximétricas dos Táxis deste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

- BANDEIRADA..... Cz\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA-I . Cz\$ 205,00 (Duzentos e Cinco Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA - II Cz\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzados).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Continuação...

- HORA PARADA Cz\$ 1.530,00 (Hum Mil Quinhentos e Trinta Cruzados).
- VOLUME EXTRA Cz\$ 50,00 (Cinquenta Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua expedição, regodas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de Novembro de 1.988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA
Secretário de Faz.

Profº ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete